

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de Março de 2015**

Pela Resolução n.º 109/2014, de 30 de junho, o Conselho do Governo determinou os diversos indicadores dos apoios ao associativismo desportivo no contexto do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, objeto pela Declaração de Retificação n.º 21/2014, de 31 de março, para as épocas desportivas de 2014/15 e 2015.

Considerando a entrada em vigor, ao longo do período de vigência da mesma, das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas;

Considerando que em função dessas alterações se torna necessário proceder à retificação do indicador utilizado para o cálculo dos designados “Apoios Complementares”;

Assim, e nos termos do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 89.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, o Conselho do Governo resolve:

1 - Alterar a alínea b) do ponto 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014, de 30 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

- 1 - [...]
- a) [...]
- b) Apoios complementares: € 60.
- c) [...]
- d) [...]

2 - A presente resolução entra em vigor a 29 de março de 2015.

3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente resolução produz efeitos a 29 de março de 2015 no que se refere às obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares entre a Região Autónoma dos Açores e Portugal Continental e a Região Autónoma da Madeira, e a 1 de outubro de 2015 no que se refere às obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares interilhas.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 25 de março de 2015. -  
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.